



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

PLE 04/2023

Em, 16 / 02 / 2023

N.º 9457 Pág. 34

Caderno:

LEI 3.829, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reenquadramento do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reenquadrado o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, do quadro efetivo do município, constante no Anexo IV do Grupo Ocupacional Administrativo, da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, conforme especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO REENQUADRAMENTO	
DO CARGO DE: Auxiliar de Educação	PARA O CARGO DE: Auxiliar Administrativo

Art. 2º O Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO** será reenquadrado para a mesma **Classe** e o mesmo **Padrão** do cargo por ele antes ocupado, mediante cumprimento do disposto no Art. 25 incisos I e II, da Lei Municipal 1.269, de 16 de maio de 2005, Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos de Ivaiporã.

Art. 3º O cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**, será declarado extinto após ser reenquadramento do último servidor por ele ocupado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (14/02/2023).


Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício